



Normas Específicas do Programa de PG em Engenharia de Produção

I – Composição da Comissão Coordenadora do Programa

A CCP do Programa de Engenharia de Produção é constituída por 5 (cinco) membros docentes titulares e seus respectivos suplentes, Os membros titulares serão constituídos pelo Coordenador do Programa; Suplente do Coordenador; três docentes, credenciados como orientadores no Programa (eleitos pelo corpo de orientadores credenciados) e vinculados à Unidade, além de 1 (um) membro representante discente do Programa e seu respectivo suplente.

O coordenador do Programa e o suplente do coordenador serão eleitos dentre os membros titulares da CCP, pelo corpo de orientadores credenciados.

II – Critérios de Seleção:

Os detalhes sobre os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e através do site do programa.

Os critérios gerais a serem usados processo de seleção de candidatos são:

1. Mestrado – prova eliminatória de conhecimentos gerais e específicos em Engenharia de Produção, prova eliminatória de proficiência em língua inglesa conforme item V desta norma, análise do pré-projeto de pesquisa (a nível de mestrado), CV Lattes, histórico escolar e argüição perante uma banca de seleção.
2. Doutorado para aqueles que possuem diploma de Mestre obtido pela USP, ou com equivalência por ela reconhecida - prova eliminatória de conhecimentos gerais e específicos em Engenharia de Produção, prova eliminatória de proficiência em língua inglesa conforme item V desta norma, análise do pré-projeto de pesquisa (a nível de doutorado), CV Lattes, histórico escolar e argüição perante uma banca de seleção.
3. Doutorado direto: seguem os mesmos critérios de ingresso de alunos de Mestrado (exceto o projeto de pesquisa, que deverá ser a nível de doutorado; aprovado o ingresso, os candidatos interessados nesta modalidade ingressarão no nível de Mestrado e devem se submeter ao processo de passagem para o nível de Doutorado Direto conforme o especificado no item IX desta norma.



III – Prazos

Os prazos para a realização dos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto são:

1. O curso de Mestrado, compreendendo o depósito da respectiva dissertação, não poderá durar um tempo superior a 36 (trinta e seis) meses do início da contagem dos prazos.
2. O curso de Doutorado para portadores de título de Mestre obtido pela USP ou com equivalência por ela reconhecida, compreendendo o depósito da tese, não poderá durar um tempo superior a 56 (cinquenta e seis) meses do início da contagem dos prazos..
3. O curso de Doutorado em que o aluno não possui título de Mestre (Doutorado Direto), compreendendo o depósito da respectiva tese, não poderá durar um tempo superior a 68 (sessenta e oito) meses do início da contagem dos prazos.

IV – Créditos mínimos

1. O candidato ao título de Mestre deverá completar, pelo menos, 96 (noventa e seis) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:
 - no mínimo 48 (quarenta e oito) unidades de crédito em disciplinas.
 - 48 (quarenta e oito) unidades de crédito no preparo da dissertação.
2. O candidato ao título de Doutor, portador de título de Mestre obtido pela USP, ou com equivalência por ela reconhecida, deverá completar, pelo menos, 160 (cento e sessenta) unidades de crédito obedecendo a seguinte distribuição:
 - no mínimo 40 (quarenta) unidades de crédito em disciplinas.
 - 120 (cento e vinte) unidades de crédito no preparo da tese.
3. O candidato ao título de Doutor, não portador do título de Mestre obtido pela USP, ou com equivalência por ela reconhecida (Doutorado Direto), deverá completar, pelo menos, 208 (duzentos e oito) unidades de crédito, obedecendo a seguinte distribuição:
 - no mínimo 88 (oitenta e oito) unidades de crédito em disciplinas.
 - 120 (cento e vinte) unidades de crédito no preparo da tese.

Por créditos especiais entende-se o conjunto de iniciativas complementares à formação científica do pós-graduando, que a CCP vier a considerar adequado, e que atendam aos critérios expressos no Regimento de PG-USP.

- Cabe ao aluno, com o ‘de acordo’ do orientador, solicitar concessão de créditos especiais condicionado à apresentação de documento(s) comprobatório(s) da atividade realizada a ser(em) analisado(s) pela coordenação de Programa ou relator por ela designado.



- O número máximo de créditos que poderá ser atribuído aos créditos especiais não deverá ultrapassar 8 (oito) créditos em disciplinas para alunos do curso de Mestrado, 16 (dezesesseis) créditos para alunos do Doutorado portadores de título de Mestre da USP, ou de equivalência por ela reconhecida e, 24 (vinte e quatro) créditos para alunos do curso de Doutorado não portadores de título de Mestre da USP, ou de equivalência por ela reconhecida, sendo este o número total permitido nesta modalidade, não sendo incluído neste limite, o disposto no Inciso VII do Artigo 65 do Regimento de PG-USP (Programa de Aperfeiçoamento do Ensino, PAE).

V – Língua Estrangeira

Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão demonstrar proficiência em inglês através de prova aplicada pelo programa ou de certificado válido a ser apresentado até a data de inscrição ao processo seletivo do Programa.

Será aceito um dos seguintes certificados, válido com pontuação compatível com o curso (conforme especificado abaixo):

- certificado do Centro de Línguas da FFLCH-USP (para o Mestrado: certificado de aprovação no exame de proficiência em leitura; para o Doutorado: certificado de proficiência em leitura e expressão escrita);
- certificado válido no exame TOEFL, IELTS, ESLAT, *First Certificate in English* ou *Certificate of Proficiency in English* da Universidade de Cambridge, *Certificate of Competency (Proficiency) in English* da Universidade de Michigan.
- Para os certificados com resultados através de sistema de pontos ou de notas numéricas, será exigido 50% da nota máxima e para Doutorado (ou Doutorado Direto) será exigido 60% da nota máxima.
- Para os certificados com resultados através de sistema de faixas ou notas por letras, , será exigido pelo menos uma das três melhores faixas (ou letras) e para Doutorado (ou Doutorado Direto) será exigido pelo menos uma das duas melhores faixas (ou letras).

Os alunos ingressantes estrangeiros, além da comprovação de proficiência em língua inglesa, deverão apresentar, até a data de sua 1^a (primeira) matrícula, comprovante de proficiência em língua portuguesa emitido pela CELPEBRAS ou ser aprovado em exame de proficiência em língua portuguesa do Centro de Línguas da FFLCH-USP. Para ingresso como Mestrado será exigido 50% da nota máxima e para Doutorado (ou Doutorado Direto) será exigido 60% da nota máxima.



VI – Disciplinas

O professor proponente de disciplina nova ou responsável por disciplina já existente deverá encaminhar à CCP:

- formulário da Pró-Reitoria de Pós-Graduação devidamente preenchido;
- CV Lattes personalizado do(s) professor(es) responsável(is);
- justificativa para o credenciamento ou credenciamento da disciplina.
- no caso de estar prevista a participação de docentes não credenciados como orientadores do Programa, apresentar justificativa para esta participação.

Os critérios para o credenciamento e credenciamento de disciplinas no Programa são:

- a proposta deve apresentar justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do Programa; objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante; bibliografia pertinente e atualizada; critérios de avaliação objetivos;
- o professor responsável deverá ser orientador credenciado do Programa; no caso de participação de outros docentes colaboradores não orientadores, a justificativa para esta participação deve ser apresentada para análise pela CCP.

A solicitação de credenciamento ou credenciamento será avaliada por relator indicado pela CCP que emitirá um parecer sobre:

- o conteúdo da disciplina, seu mérito e importância para o Programa e coerência com as linhas de pesquisa do Programa;
- a relevância e atualidade da bibliografia;
- a competência e experiência do(s) docente(s) no tema.

VII – Cancelamento de turmas de disciplinas

Poderão ser canceladas disciplinas até a data do início previsto, em calendário, em função de não terem atingido o número mínimo de alunos regulares por turma, ou quando o ministrante se veja impedido, por motivo de força maior, de oferecer a disciplina no período estipulado. Neste caso o ministrante deve encaminhar uma solicitação por escrito à CCP, com uma antecedência mínima de 1 dia em relação à data prevista para o início de seu oferecimento. A CCP deverá deliberar sobre a solicitação em até 15 dias. Se a solicitação for indeferida, as aulas terão início na semana seguinte àquela em que houve a deliberação da CCP.

VIII – Exame de Qualificação

O exame de qualificação é obrigatório tanto para os alunos de Mestrado como para os de Doutorado.

O exame de qualificação tem por objetivo avaliar o conteúdo e o desenvolvimento do projeto de Mestrado ou Doutorado. Necessariamente deve envolver a apresentação por parte do aluno dos resultados até então obtidos e discussão de modo a dar subsídios para a avaliação e emissão de parecer, acerca da adequação do projeto ao Programa, e da viabilidade de conclusão no prazo regulamentar.



O exame de qualificação consiste na apresentação pública e oral perante uma banca examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado do candidato. O exame envolve:

- A apresentação oral pelo aluno terá duração de no mínimo 20 minutos e no máximo 30 minutos.
- Após a apresentação oral o aluno será argüido pelos membros da banca examinadora, pelo tempo máximo de 3 horas.
- Ao término do exame de qualificação, a banca examinadora deve registrar em ata suas recomendações, as quais serão fornecidas aos membros da comissão julgadora da defesa de dissertação ou tese.

Para submeter-se ao exame de qualificação, o aluno deverá:

- realizar sua inscrição formalmente, com anuência do orientador e a qualquer época do ano, junto ao Programa por meio de preenchimento de formulário específico;
- ter obtido pelo menos 32 créditos em atividades previstas no seu plano acadêmico;
- para alunos de Doutorado – ter a aceitação de pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico com arbitragem reconhecido pela comunidade, além da submissão de pelo menos 1 (um) trabalho em periódico científico indexado com corpo editorial. Estes trabalhos para congresso e periódico devem ser em co-autoria com o orientador, no tema desenvolvido na tese e submetidos durante o período de vínculo do aluno com o Programa corrente.

O aluno deverá entregar à CCP, pelo menos 21 (vinte e um) dias antes da data de realização do exame de qualificação, um texto de pelo menos 35 páginas sobre a pesquisa de sua dissertação ou tese, composto dos seguintes elementos:

1. Introdução (com justificativa)
2. Objetivos gerais e específicos (com as etapas de organização do trabalho)
3. Revisão bibliográfica
4. Materiais e métodos
5. Resultados parciais e discussão
6. Conclusões parciais
7. Continuidade do trabalho (apresentar cronograma com as etapas).
8. Sumário estruturado da dissertação ou tese

O texto para o exame de qualificação deve ser encaminhado pelo aluno à CCP para uma avaliação preliminar do cumprimento dos quesitos acima descritos. Junto ao texto deve ser encaminhada pelo orientador, uma lista com sugestão de 7 (sete) nomes para composição da banca examinadora (sendo três internos e quatro externos, para serem membros titulares e para suplentes). A CCP indicará os três membros efetivos, um deles como presidente da banca, sendo que o orientador fará parte da banca examinadora. Em casos excepcionais a CCP deliberará pela substituição do orientador na banca examinadora do exame de qualificação.



A inscrição para o exame de qualificação de Mestrado pode ser realizado até 21 (vinte e um) meses do ingresso (data a partir da qual se inicia a contagem de tempo do curso).

A inscrição para o exame de qualificação de Doutorado pode ser realizado até 33 (trinta e três) meses do ingresso (data a partir da qual se inicia a contagem de tempo do curso).

A inscrição para o exame de qualificação de Doutorado pode ser realizado até 40 (quarenta) meses do ingresso (data a partir da qual se inicia a contagem de tempo do curso).

Em todos os casos, o exame de qualificação deve ser realizado em até 60 (sessenta) dias após a data da inscrição.

O aluno deverá obter aprovação com a maioria dos examinadores para ser considerado qualificado. No caso de reprovação, um segundo exame de qualificação poderá ser realizado a partir de 30 (trinta) dias e no máximo até 120 (cento e vinte) dias da realização do primeiro exame.

IX – Passagem de Mestrado para Doutorado Direto

A pedido do orientador e do aluno, e até 18 (dezoito) meses do ingresso do aluno no curso de Mestrado (início da contagem do tempo do curso), a CCP pode autorizar a passagem do Mestrado para o Doutorado antes que tenham sido completados os estudos daquele nível, com aproveitamento dos créditos já obtidos, observadas as seguintes condições:

1. aprovação, pela CCP, de relatório científico circunstanciado do aluno, que demonstre a excelência e o ineditismo na pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa;
2. aprovação do projeto de pesquisa de tese pela CCP, ouvidos os representantes da área de concentração ou parecerista *ad hoc* por ela indicado;
3. carta do orientador contendo avaliação crítica da maturidade, demonstrando o desempenho de seu orientado em termos de produção bibliográfica no período em que o aluno estiver no Programa.
4. satisfeitas as três condições acima, será necessária a aprovação do aluno por uma banca formada por três integrantes, sendo dois externos ao programa.

Caso a CCP aprove a passagem do aluno do Mestrado para o Doutorado, isto deverá ser homologado pela própria CCP. Após a homologação, o aluno prossegue no Programa no nível de Doutorado Direto, e deverá complementar o número mínimo de créditos exigido para o Doutorado para não portadores do título de Mestre e realizar exame de qualificação de Doutorado nos prazos estipulados no item VIII desta norma.

A CCP terá até 45 dias para deliberar sobre os itens IX.1, IX.2 e IX.3 acima.



No caso da banca a que se refere o item IX.4 acima não aprovar a passagem do aluno para Doutorado Direto, ela deverá deliberar se o exame foi considerado satisfatório como qualificação para o Mestrado. Se o aluno não satisfizer nenhuma das duas situações (qualificação de Mestrado ou passagem para Doutorado Direto), ele terá mais uma chance para realizar uma única vez nova Qualificação a nível de Mestrado, mas não terá nova chance para passagem para Doutorado Direto.

X- Desempenho acadêmico insatisfatório

O aluno será desligado do curso de pós-graduação, nos termos constantes do artigo 54 do Regimento da PG-USP e por desempenho acadêmico insatisfatório caracterizado pelo não cumprimento do seu plano acadêmico que é estabelecido na sua 1ª matrícula no Programa.

O plano acadêmico será elaborado pelo orientador, ouvido o aluno e conterá exigências em termos de:

1. disciplinas a serem cursadas
2. prazo para concluir os créditos
3. prazo para realizar o Exame de Qualificação
4. número e tipo de artigos em conjunto com seu orientador a serem submetidos (no caso de periódicos) ou aceitos (no caso de artigos em anais de eventos) antes da qualificação.
5. número e tipo de artigos em conjunto com seu orientador a serem submetidos (no caso de periódicos) ou aceitos (no caso de artigos em anais de eventos) antes da defesa da Tese/Dissertação.
6. cronograma de reuniões de acompanhamento estabelecido pelo orientador.

A solicitação de desligamento poderá ser feita por iniciativa do orientador, ouvida a CCP ou pela CCP, ouvido o orientador.

Sobre o Exame de Desempenho

Alunos inscritos em curso de Doutorado (ou Doutorado Direto) deverão fazer exame de desempenho até 24 meses após o início da contagem de seu prazo no Programa, em uma das duas datas agendadas pelo CCP (uma no primeiro e outra no segundo semestre).

O exame de desempenho deverá constar de entrega de documento escrito, na forma de monografia, com apresentação oral do tema e argüição por parte da banca examinadora definida pela CCP, com conteúdo correspondente à linha de pesquisa em que se enquadra o projeto de tese do candidato.

O candidato reprovado no exame de desempenho poderá prestá-lo novamente apenas uma vez. Se não obtiver a aprovação na segunda tentativa, ou se não realizar a segunda tentativa na próxima data agendada pela CCP, o aluno será desligado do curso.

O aluno que se inscrever no exame de qualificação até 22 (vinte) meses após sua primeira matrícula no curso ficará isento de fazer o exame de desempenho.



XI – Orientadores e co-orientadores

A CCP admite o número máximo de dez alunos por orientador e até mais três co-orientações conforme o Regimento de PG-USP.

A autorização para a orientação de um número superior a oito alunos regulares no Programa depende de justificativa circunstanciada encaminhada pelo proponente e julgada pela CCP.

O credenciamento valerá pelo período de 3 (três) anos.

Cada solicitação de credenciamento ou re-credenciamento de orientador deverá ser instruída de:

- carta do interessado solicitando e justificando o pedido de (re) credenciamento;
- CV Lattes atualizado, que inclua a participação ou coordenação de projetos de pesquisa financiados;
- plano de pesquisa do aluno, no caso de credenciamento específico ou de co-orientação.

Para solicitar seu credenciamento como orientador, o professor deverá:

- Possuir o grau de Doutor reconhecido pela USP;
- Trabalhar em linha(s) de pesquisa definida(s) e caracterizada(s) por produção científica.

Para efeitos desta norma, considera-se como produção científica os seguintes itens: artigos em periódicos científicos nacionais ou internacionais (arbitrados e com corpo editorial qualificado), trabalhos completos em eventos nacionais ou internacionais, livros, capítulos de livros, patentes aprovadas, registro de software, coordenação de projetos de pesquisa com financiamento de órgãos oficiais de fomento (FAPESP, CNPq, CAPES, FINEP). A bolsa de produtividade em pesquisa do CNPq é considerada um indicativo de produção científica reconhecida pelos pares.

- Os artigos em periódicos considerados devem atender o padrão de qualidade definidos pela CCP que deve considerar a indexação no *ISI Web of Science*, no *Scopus* ou *SciElo*.
- Os trabalhos em eventos deverão ser publicados na íntegra em anais e terem sido aprovados por comitê científico.
- A avaliação da qualidade de livros e capítulos de livros deverá ser feita pela CCP, considerando a relevância da obra na área, sua aceitação pela comunidade técnico-científica e a relevância da editora.

Critérios para o credenciamento inicial de orientadores de Mestrado (pleno ou específico) e Doutorado específico, considerando o ano corrente e os 4(quatro) anos anteriores:

- possuir pelo menos 2 (dois) itens de produção científica, sendo pelo menos 1 (um) artigo em periódico científico com qualidade;



Critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores de Mestrado pleno ou para novas orientações específicas de Mestrado ou Doutorado, considerando o ano corrente e os 4 (quatro) anos anteriores:

- possuir pelo menos 2 (dois) itens de produção científica, sendo pelo menos 1 (um) artigo em periódico científico com qualidade;
- ter formado pelo menos um mestre com produção científica em co-autoria;

Critérios para o credenciamento e credenciamento de orientadores de Doutorado pleno, considerando o ano corrente e os 4 (quatro) anos anteriores:

- possuir pelo menos 3 (três) itens de produção científica, sendo pelo menos 2 (dois) artigos em periódico científico com qualidade;
- ter formado pelo menos 1 (um) doutor ou 2 (dois) mestres com produção científica em co-autoria;

Critérios para credenciamento de co-orientação de Doutorado - professores da EPUSP ou outros pesquisadores que não sejam credenciados no Programa poderão, em condições excepcionais, ser credenciados para co-orientação de Doutorado, desde que:

- possuam, no período do ano corrente e os 4 (quatro) anos anteriores, pelo menos 3 (três) itens de produção científica, sendo pelo menos 2 (dois) artigos em periódico científico com qualidade, e demonstrem, mediante sua produção técnica e científica, a sua especialidade na área.
- o orientador apresente uma justificativa mostrando claramente os aspectos complementares da atuação do co-orientador em relação ao projeto do aluno.
- os pesquisadores sem vínculo com a EPUSP, demonstrem adicionalmente estar efetivamente realizando pesquisas conjuntas com professores do Programa, cujos resultados, na época da solicitação, sejam relevantes.

XII - Procedimentos para depósito da dissertação/tese

Mediante aprovação do orientador e da CCP, o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, da EPUSP:

- a. Formulário de requerimento de entrega (disponível no site do Programa), com comprovação de:
 - Para alunos de Mestrado – aceitação de pelo menos 1 (um) trabalho em congresso científico com arbitragem e de repercussão nacional ou internacional reconhecido pela comunidade, além da submissão de pelo menos 1 (um) trabalho em periódico científico indexado com corpo editorial. Estes trabalhos em congresso e em periódico devem ser em co-autoria com o orientador, no tema desenvolvido na dissertação e terem sido submetidos durante o período em que o aluno estava no Programa.
 - Para alunos de Doutorado – aceitação de pelo menos 2 (dois) trabalhos em congresso científico com arbitragem e de repercussão internacional reconhecido pela comunidade, além da submissão de pelo menos 1 (um) trabalho em periódico científico indexado com corpo editorial. Estes trabalhos em congresso e em periódico devem ser em co-autoria com o orientador, no



- tema desenvolvido na tese e terem sido submetidos durante o período em que o aluno estava no Programa.
- b. 5 (cinco) exemplares da dissertação de Mestrado ou 7 (sete) exemplares da tese de Doutorado. Estes exemplares da dissertação de Mestrado, ou da tese de Doutorado, devem ser redigidas em português (ou em inglês, segundo critérios estabelecidos pela CPG), sendo que:
- antes da impressão dos exemplares, o aluno deve solicitar a elaboração da ficha catalográfica através de e-mail para o Serviço de Biblioteca.
 - 1 (um) volume da dissertação/tese deve necessariamente estar encadernado no padrão “capa dura”, cor azul escuro com letras em dourado.
 - 1 (um) volume da dissertação/tese deve necessariamente estar encadernado no padrão “espiral”.
 - os demais exemplares (3 para Mestrado e 5 para Doutorado) poderão ser encadernados ou no padrão capa dura, ou em espiral, a critério do aluno e de seu orientador.
- c. 1 (uma) versão eletrônica do trabalho contendo a ficha catalográfica e com a devida autorização para inclusão da mesma na Biblioteca Digital da USP

O orientador poderá sugerir uma lista com nomes para composição da banca examinadora:

- no caso de Mestrado a lista deverá ter 7 (sete) nomes, sendo três internos e pelo menos quatro externos, para serem membros titulares e para suplentes.
- no caso de Doutorado a lista deverá ter 9 (nove) nomes, sendo cinco internos e pelo menos quatro externos, para serem membros titulares e para suplentes.

A CCP indicará a lista final sugerindo os membros efetivos, um deles como presidente da banca, sendo que o orientador fará parte da banca examinadora.

Uma vez cumpridas as exigências regimentais a CCP encaminhará à CPG a sugestão da comissão julgadora da dissertação ou tese do candidato.

Cabe à CCP informar a data e horário da defesa ao Serviço de Pós-Graduação da EPUSP.

XIII – Nomenclatura do título

Ao aluno aprovado no curso de Mestrado ou Doutorado, será concedido, respectivamente, o Título de Mestre ou Doutor em Ciências, no Programa de Engenharia de Produção.

XIV – Outras normas:

Sobre os Créditos Especiais

O aluno, com a anuência de seu orientador, pode solicitar atribuição de créditos especiais, conforme Tabela abaixo.

Tabela de atribuição de créditos especiais.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Pós-Graduação

Tipo de atividade	Número máximo de créditos por uma atividade	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Mestrado	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Doutorado após Mestrado	Número máximo de créditos por tipo de atividade - Doutorado Direto
I. trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema de revisão adequado.	8	8	8	16
II. trabalho completo em anais de congressos nacionais ou internacionais (ou similares)	4	8	8	8
III. livro ou capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento	8	8	8	8
IV. capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais	0	0	0	0
V. participação em congresso científico com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (ou similares)	0	0	0	0
VI. patentes	8	8	8	8
Nº total máximo de créditos especiais permitidos (pelo total de atividades de I a VI)	-	8	16	24
VII. Participação no PAE (Fase 2)	4	-	4	4

Sobre disciplinas obrigatórias

A disciplina PRO5803 – Metodologia de Pesquisa em Engenharia de Produção, ou alguma outra equivalente previamente definida pela CCP, é obrigatória tanto para os alunos do curso de Mestrado como de Doutorado.



ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Pós-Graduação

A CCP deliberará sobre disciplinas que possam ser consideradas equivalentes à PRO5803.

CA, 24.11.2010